



## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1744, DE 4 DE MAIO DE 2015.

Referenda o ATO SEGJUD.GP Nº 225, de 27 de abril de 2015, que convocou o Excelentíssimo Desembargador Francisco Rossal de Araújo, integrante do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, para atuar na 7ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho.

O **EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros João Oreste Dalazen, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann e o Excelentíssimo Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Aluísio Aldo da Silva Júnior,

### RESOLVE

Referendar o ATO SEGJUD.GP Nº 225, de 27 de abril de 2015, praticado pela Presidência do Tribunal, com o seguinte teor: "ATO Nº 225/SEGJUD.GP, DE 27 DE ABRIL DE 2015 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, considerando a adesão verbal da Presidência do TRT da 4ª Região, manifestada diretamente à Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, ao Acordo de Cooperação Técnica nº 1, de 17 de março de 2014, firmado entre o TST e Tribunais Regionais do Trabalho, considerando o disposto no ATO TST.GP Nº 194, de 10 de abril de 2014, alterado pelo ATO TST.GP nº 222, de 28 de abril de 2014, ambos referendados pela Resolução Administrativa nº 1662, de 5 de maio de 2014, que prevê a convocação excepcional e temporária de dezesseis Desembargadores para atuarem em Turmas do Tribunal Superior do Trabalho, RESOLVE - Art. 1º Convocar, a partir de 4 de maio de 2015, o Excelentíssimo Desembargador FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO, vinculado ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, para atuar na 7ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em substituição ao Excelentíssimo Desembargador ARNALDO BOSON PAES. Art. 2º O Excelentíssimo Desembargador FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO receberá eventual acervo processual deixado pelo Excelentíssimo Desembargador ARNALDO BOSON PAES, sem prejuízo da distribuição semanal de cem agravos de instrumento.

Art. 3º O Excelentíssimo Desembargador convocado comparecerá ao Tribunal Superior do Trabalho para participar das sessões de julgamento dos seus processos na terceira quarta-feira de cada mês. Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.”

**Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN**  
**Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**